



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.075/97

“Dispõe sobre a concessão do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito do Buriti”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeita Municipal, autorizada a celebrar Contrato de Concessão com a AMBUR- Associação de Produtores Rurais e Moradores do Distrito do Buriti e Adjacências, para que esta explore o sistema de abastecimento de água, “denominado Sílvia Maia”, situado no Distrito do Buriti, município de Alto Araguaia - MT.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará por Decreto os termos e condições do contrato de concessão de que trata este artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de Setembro de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal